

## RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, AS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, APROVA e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.46 - As Comissões Permanentes são nove, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

I - Justiça e Redação:

II – Finanças e Orçamento;

III - Obras, Serviços Públicos e outras Atividades;

IV - Educação;

V - Saúde

VI - Previdência e Assistência Social;

VII – Turismo, Cultura e Defesa do Meio Ambiente.

VIII - Agropecuária e Agronegócio

IX - Direitos Humanos e Direitos da Mulher".

Art. 2º - Fica revogado o art. 51-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução nº 004/1994.

Tel: (62) 3364 - 1344 Fax: (62) 3364 - 1263

www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br camarasmasecretaria@gmail.com

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000

São Miguel do Araguaia - Go



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de fevereiro de 2025.

João Batista Garcia Costa

Presidente

Andre Luiz Maciel Souza

Newber Rodrigues Pereira Vice-Presidente Vilma Maria Ferreira Cardoso

2ª Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acardo com o Art. 91 da Lei Orgánica e no são www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 06 103 12025

Metro Luis Morques Villa Ordano Villa Ordano Villa Ordano Villa Ordano Villa V

Mário Luis Marques Vitos Diretor Administrativo